

**TC 043.302/2018-1**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Petróleo Brasileiro S.A.

**Responsáveis:** Angraporto Offshore Logística Ltda.  
(05.751.192/0001-91); Carlos Heleno Netto Barbosa  
(234.696.176-00); Carlos Roberto Velasco (283.558.736-53);  
Mauro Luiz Soares Zamprogno (809.770.497-87).

**DESPACHO**

Acolho as propostas de encaminhamento da Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPetróleo), insertas na instrução à peça 47.

2. Outrossim, antes da providência proposta no parágrafo 17, alínea “c”, da instrução à peça 47, determino à unidade técnica que promova a inclusão de cópias das peças 22 a 34 do TC 026.236/2007-6 no TC-030.069/2018-1, tendo em vista que as referidas peças contêm o suporte documental que fundamentam os indícios de irregularidade que ensejaram as citações determinadas pelo subitem 9.15 do Acórdão 1.800/2018-Plenário, tais como cópia do processo licitatório relativo ao convite 186.8.013.04-6, bem como do contrato 2050.0007001.04.2 e dos respectivos termos de aditamento contratual.

À SeinfraPetróleo, para as providências de sua alçada.

Brasília, 17 de junho de 2019.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
Relator